



Decisão 02253/2022-3 - 1ª Câmara

Processo: 00059/2020-1

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

UG: IPG - TX - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Guarapari - Taxa de Administração

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: SELMA NASCIMENTO VITAL

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – APOSENTADORIA – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da aposentadoria, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se da concessão inicial de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais**, por meio da **PORTARIA/IPG Nº 118/2019**, a contar de **01/12/2019**, fundamentada no **art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/c/ legislação municipal.**

A interessada ocupava o cargo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I, 30h, Função Auxiliar de Serviço Escolar, Letra B**. Contava com 63 anos de idade na data do pleito e com 26 anos, 11 meses e 04 dias de tempo de contribuição, cumprindo os requisitos de 60 anos de idade, e pelo menos, 10 anos no serviço público e 05 anos no cargo se deu a aposentadoria.

Os **proventos proporcionais** foram calculados conforme previsto no artigo 1º, caput e § 5º da Lei 10.887/2004, e fixados em **R\$ 1.064,91**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º01751/2022-6**, a área técnica sugere o registro.

O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 01957/2022-9**, de lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério público de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 08 de junho de 2022.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 2253/2022-3

VISTOS, relatados e discutidos, estes autos **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos na sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, em:

1.1. REGISTRAR a PORTARIA/IPG Nº 118/2019, que concede aposentadoria à Sra. **SELMA NASCIMENTO VITAL**, a contar de **01/12/2019**, com proventos fixados em **R\$ 1.064,91**;

1.2. DETERMINAR ao **IPG** que instrua o processo da interessada com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 15/07/2022–28ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Marco Antônio da Silva (em substituição).

4.2. Conselheira Substituta: Márcia Jaccoud Freitas (em substituição/ relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Luis Henrique Anastácio da Silva.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente